

## 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

**Estudo Técnico Preliminar 25/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64674.003271/2026-14

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de informática classificados como material de consumo, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A demanda decorre da necessidade de reposição de componentes utilizados na manutenção de computadores e equipamentos administrativos, garantindo a continuidade das atividades operacionais da Organização Militar.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática	Renan Reis Siqueira

**4. Necessidades de Negócio**

Garantir:

- Continuidade das atividades administrativas;
- Manutenção do parque computacional;
- Redução de indisponibilidade de equipamentos.

**5. Necessidades Tecnológicas**

- Reposição de componentes de informática de consumo;
- Compatibilidade com equipamentos existentes;
- Atendimento às especificações técnicas mínimas necessárias para funcionamento adequado.

**6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

- Os materiais deverão ser novos;
- Deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Entrega no prazo máximo de 30 dias após empenho;
- Garantia mínima conforme praticada pelo fabricante.

## **7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços**

A estimativa foi realizada com base na necessidade atual da Seção de Informática, considerando:

- Equipamentos com falha;
- Estoque reduzido;
- Manutenções previstas.

## **8. Levantamento de soluções**

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Utilização de ata de registro de preços vigente;
- b) Realização de novo procedimento licitatório;
- c) Contratação por dispensa de licitação por valor.

Verificou-se que não há atas disponíveis com valores compatíveis e que a realização de procedimento licitatório demandaria prazo incompatível com a necessidade administrativa.

Assim, a solução mais vantajosa é a contratação por dispensa de licitação por valor.

## **9. Análise comparativa de soluções**

A contratação por dispensa mostra-se:

Mais célere;

Compatível com o valor estimado;

Adequada ao modelo de empenho imediato;

Proporcional à necessidade apresentada.

## **10. Registro de soluções consideradas inviáveis**

Foi considerada inviável a abertura de novo pregão eletrônico em razão:

- Do baixo valor da contratação;
- Da urgência na reposição dos materiais;
- Do custo administrativo desproporcional ao objeto.

## **11. Análise comparativa de custos (TCO)**

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado em fornecedores especializados do comércio eletrônico nacional, incluindo:

- Kabum

- Pichau

Os valores refletem os preços atualmente praticados no mercado.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Aquisição de materiais de informática classificados como material de consumo, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por dispensa eletrônica.

## 13. Estimativa de custo total da contratação

**Valor (R\$):** 5.661,09

Valor estimado total: R\$5.661,09 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos).

A estimativa considera 100% da demanda projetada e está compatível com os recursos orçamentários disponíveis.

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

A aquisição é necessária para:

- Garantir a continuidade operacional;
- Substituir componentes danificados;
- Manter a funcionalidade dos sistemas administrativos.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

A aquisição dos materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é considerada economicamente viável e vantajosa para o 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º RC Mec), pois atende aos requisitos técnicos e operacionais identificados ao longo deste estudo técnico preliminar.

A escolha da solução baseia-se nos seguintes fatores econômicos:

- **Relação Custo-Benefício:** A aquisição dos equipamentos permitirá a substituição de materiais obsoletos e a manutenção da infraestrutura de TIC, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a produtividade das seções administrativas.
- **Otimização de Recursos:** A compra centralizada possibilita melhores condições de negociação e preços mais competitivos, maximizando o aproveitamento do orçamento disponível.
- **Redução de Custos Operacionais:** A modernização dos equipamentos minimizará falhas e indisponibilidades, reduzindo gastos com manutenção corretiva e tempo de inatividade nos processos administrativos.
- **Depreciação Planejada:** O investimento foi projetado considerando a vida útil dos bens adquiridos, garantindo previsibilidade financeira e facilitando a renovação programada dos equipamentos.
- **Sustentabilidade Orçamentária:** A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado e no sistema de compras governamentais, assegurando que os preços estejam alinhados com os valores praticados e garantindo a economicidade da contratação.

Dessa forma, a solução proposta não apenas atende às necessidades estratégicas do 2º RC Mec, mas também representa um investimento financeiramente justificável, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Redução de equipamentos inoperantes;
- Maior eficiência administrativa;
- Diminuição de tempo de indisponibilidade;

- Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 17. Providências a serem Adotadas

- Elaboração do Termo de Referência;
- Publicação da dispensa eletrônica no ComprasGov;
- Acompanhamento da execução contratual pelo fiscal designado.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a presente contratação, sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENAN REIS SIQUEIRA**  
Membro da comissão de contratação